



PORTARIA N.º 38/2018

Renomeia Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.687/2015.

Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 16.87 de 16 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal.

RESOLVE,

Art. 1º - Renomear a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, ficando assim composta:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Juliano Zacarias Ferreira
Terezinha de Campos Silva

II - Representantes do Poder Legislativo

Divanete de Souza
Reginaldo Terra

III - Representantes da Rede Estadual de Educação

Adão Schimdt Papi
Olizete Vieira de Melo Fraga

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Adriana Márcia Flores
Josiane Xavier Dias

Art. 2º - Renomear a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, ficando assim composta:

1. Aline Carolina Murbach Tomba
2. Anielle Silva Dias
3. Carlos Alexandre Braz
4. Eliane Rolon Costa



5. Esdras José da Silva Costa
6. Fábio Oliveira da Silva
7. Gislaine de Fátima Pereira
8. Joêmia Aparecida Felipe de Carvalho
9. Maeli Felício Franciscon
10. Terezinha de Fátima Cornélio

Art. 3º - A Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação, terá como principais atribuições:

I - Definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades.

II - Validar, organizar e liderar o amplo debate do documento base, recebido da equipe técnica.

III - Criar mecanismos de participação da sociedade civil organizada no processo de elaboração do plano municipal de educação.

IV - Sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - A Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação terá como principais atribuições:

I - Coordenar os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos que compõem o PME.

II - Formular O Documento Base, em conjunto com os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos.

III - Encaminhar o Documento Base a Comissão Coordenadora da Elaboração do PME.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 17 de abril de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito

RIBEIRÃO DO PINHAL